DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 473/1991

MENSAGEM: Nº 27/1991, DE 30/9/1991.
LIDO EM: 30/9/1991.
TOTAL DE PÁGINAS: 3.

ASSUNTO:- Estima a Receita e Fixa a Despesa do Fundo Municipal de Saúde, para o Exercício Financeiro de 1.992.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 16/12/1991.
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 17/12/1991.
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 18/12/1991.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 28/12/1991.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 28/12/1991, SOB O Nº 225.

Ofício de Encaminhamento no dia 19/12/1991 sob o nº 577/91/DAB*.

LEI N° 447/1991.

Nº 473/91
Nº 472/91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 27/91 - Sarandi, 30 de setembro de 1991.

Ref: Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando em apenso, o Incluso Projeto de Lei, para apreciação dessa Edilidade, o qual dispõe sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o ano de 1992, com Receita estimada em Cr$. 1.450.000.000,00 (Um Bilhão, quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) e a Despesa fixada em igual importância.

O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, encontra-se discriminados nos anexos integrantes do referido Projeto de Lei, que ora encaminhamos.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei.

Atenciosamente

HÉLIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
CARLOS BIRCHES SEBRIAN
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

Nº 473/91

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

.....
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designo relator do Projeto de Lei N.o 473/91, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. o Vereador a MARIA LÚCIA VIANA.

.....
Presidente da Comissão

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento, analizando o Projeto de Lei nº473/91, que tem como Signatário o Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual Estima a Receita e Fixa a Despesa do Fundo Municipal de Saúde, para o Exercício Financeiro de 1.992, ' conclui que a proposição tem mérito é Legal e constitucional. O Parecer dessa Comissão é F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, ' aos 11 dias do mês de Dezembro do ano de 1.991.

..... FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
= PRESIDENTE =

Maria Lúcia Viana
MARIA LÚCIA VIANA
= RELATORA =

.....
CILAS SOUZA MORAIS
= MEMBRO =

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3